



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 30/2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 16000 – Secretaria de Habitação
Unidade Orçamentária: 16016 - Secretaria de Habitação
Funcional-programática: 16.482.6
Ação: 2.241 – Habitação Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/736
Valor: R\$ 600.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Órgão: 16000 – Secretaria de Habitação
Unidade Orçamentária: 16016 - Secretaria de Habitação
Funcional-programática: 16.482.6
Ação: 2.241 – Habitação Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/273
Valor: R\$ 600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 27 de fevereiro de 2018.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 009/2018

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para inserção no orçamento de 2018 da Secretaria Municipal de Habitação de despesas com classificação 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, para que a unidade pleiteante possa firmar termos de parcerias para execução do objetivo da ação.

Os valores a serem remanejados serão suportados pelo próprio orçamento da unidade, não havendo qualquer tipo de comprometimento na execução da despesa que está sendo anulada.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município